



**PUBLICAÇÃO**  
Declaro publicado no placard desta prefeitura o ato  
\_\_\_\_\_ nos dias 09/05/17 a 26/05/17  
em atendimento a legislação em vigor.  
Aloândia, 09 de 05 de 17  
: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 276 / 2017

Institui a "Semana do Meio Ambiente" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, APROVOU e eu, SINOMAR JOSÉ DO CARMO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica instituída a "Semana do Meio Ambiente", a ser comemorada, anualmente, entre os dias 15 a 21 de maio.

Artigo 2º – A referida semana tem por objetivo fomentar, em todos os níveis, a realização de atividades culturais, com variadas ações relativas aos cuidados com o meio-ambiente.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, deverá criar mecanismos que proporcionem maior envolvimento da sociedade nessas atividades.

Artigo 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALOÂNDIA**, Estado de Goiás, aos  
09 de maio de 2017.

  
SINOMAR JOSÉ DO CARMO  
Prefeito Municipal